

PLANO DA AÇÃO

(Cronograma / Plano de sessão/ Programa)

Fiscalidade no fecho de contas

CRONOGRAMA

Data: 20 de maio de 2019
Horário: 9h00 – 13h00 e 14h00 - 18h00
N.º Horas: 8 horas
Local: ACIF-CCIM (Rua dos Aranhas, 26)

PLANO DE SESSÃO / PROGRAMA

GERAL

Entidade Formadora: PwC

Formador(es): Drª Ana Luísa Costa - Tax Director, Global Compliance Services and Corporate and International Tax Structuring da PwC com considerável experiência e prática nos temas em análise.

Área de Formação: 344 – Contabilidade e Fiscalidade

DESTINATÁRIOS

Diretores e quadros de departamentos da área fiscal, contabilística e financeira de empresas de qualquer setor de actividade.

Requisitos Mínimos Não aplicável

OBJETIVOS

Dotar os participantes das melhores práticas para o cálculo da estimativa de imposto corrente e respetiva articulação com os impostos diferidos. Para cada uma das temáticas, daremos sempre nota das posições da AT e da jurisprudência relevante, designadamente do CAAD.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

1. Apuramento do lucro tributável/prejuízo fiscal

Análise detalhada aos principais ajustamentos do Quadro 07
As principais orientações da AT e a nossa experiência prática para cada um dos ajustamentos
Notas sobre a jurisprudência mais relevante, incluindo a do CAAD
A nossa experiência prática

2. Reporte e dedução de prejuízos fiscais

Limitações
Prazo de reporte
O impacto das correções da AT sobre os prejuízos fiscais

3. Apuramento do encargo de imposto corrente

O apuramento da coleta
Deduções à coleta (crédito de imposto e benefícios fiscais)
Resultado da liquidação
O apuramento da derrama municipal e estadual
Tributação autónoma
As particularidades do RETGS
As principais orientações da AT e a nossa experiência prática
A jurisprudência mais relevante

4. Articulação com impostos diferidos

PLANO DA AÇÃO

(Cronograma / Plano de sessão/ Programa)

Fiscalidade no fecho de contas

MODALIDADE DA FORMAÇÃO	FORMA DE ORGANIZAÇÃO DA FORMAÇÃO
Inicial Aperfeiçoamento Formação Contínua/Atualização	Presencial
MÉTODOS PEDAGÓGICOS	RECURSOS MATERIAIS E PEDAGÓGICOS
Afirmativo Interrogativo	Projectção de <i>Power Point</i> , com recurso ao Projector de Vídeo; Flip Chart Manual de apoio
MÉTODOS DE AVALIAÇÃO	
<p>Avaliação aos Formandos: Não aplicável</p> <p>Avaliação da Formação: Preenchimento do Questionário de Avaliação Formando, pelos formandos, no final da ação de formação; Questionário de Avaliação Formador, a preencher no final da mesma pelo formador.</p>	

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

PAGAMENTO E CANCELAMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 1) Todos os custos de participação indicados estão isentos de IVA (cfr. Art. 9º do CIVA);
- 2) **Desconto de 10%** para as entidades com 3 ou mais inscrições na mesma ação (não acumulável), desde que a ação não seja objeto de financiamento pelo FSE ou outro Fundo;
- 3) O pagamento das inscrições deve ser feito em dinheiro, multibanco, por cheque à ordem da ACIF-CCIM ou por transferência bancária, através do NIB 0018 0008 01483436020 18 (Por favor, enviar por fax: 291206868 ou por e-mail: geral@acif-ccim.pt o comprovativo da transferência);
- 4) As inscrições deverão ser pagas até **5 dias úteis** antes do início da ação de formação; Caso não seja regularizado o pagamento dentro do prazo estipulado, a ACIF-CCIM reserva o direito de anular a respetiva inscrição;
- 5) Desistências
 - a) As desistências deverão ser comunicadas à ACIF-CCIM, por escrito;
 - b) Nas desistências comunicadas até 5 dias úteis antes do início da ação de formação, será devolvido o valor pago;
 - c) Nas desistências comunicadas entre o 4º e o último dia útil da data de início da ação de formação, será devolvido 50% do valor pago;
 - d) As desistências não comunicadas ou comunicadas a partir da data de início da ação de formação, não serão alvo de qualquer reembolso.

ASSIDUIDADE

Após a ação de formação será atribuído um Certificado aos formandos que assistam a pelo menos 80% da sua duração total; no caso, de ações de formação que contemplem avaliação aos formandos, mantém-se a mesma regra da assiduidade (80%), mas o formando terá de concluir a ação de formação com aproveitamento. Este Certificado será entregue ao formando desde que cumpridas as condições de participação.

CANCELAMENTO DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO

A participação no curso está dependente da confirmação, por escrito, da sua realização e disponibilidade de lugares.

A ACIF-CCIM reserva o direito de cancelar as ações de formação até três dias antes do início das mesmas, comprometendo-se, neste caso, a devolver a importância cobrada.

SELEÇÃO DE FORMANDOS

No processo de seleção será dada prioridade a: 1º) cumprimento dos requisitos mínimos divulgados no programa; 2º) associados da ACIF-CCIM; 3º) ordem de chegada das inscrições.

NOTA: Numa 1ª fase, serão aceites apenas 2 inscrições por entidade. Posteriormente, havendo vagas, poderão ser aceites mais inscrições.